

A DATA DE PAGAMENTO, O 13ª SALÁRIO E A EXTINÇÃO DE EMPRESAS ESTADUAIS

Recentemente o Governador editou dois decretos, um que altera a data de pagamento do salário mensal e outro que parcela o 13ª salário, além de enviar uma Mensagem à ALERJ com um Projeto de Lei que extingue algumas empresas.

O Projeto de Lei de nº 1292/2015 e a Mensagem nº 54/2015, não incluem a RIOTRILHOS entre as empresas a serem extintas. O Decreto nº 45.506/2015 estabeleceu as datas de pagamento dos servidores das sociedades de economia mista até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de competência. O Decreto nº 45.507/2015 dispõe sobre o pagamento da 2ª parcela do 13º salário, através de um empréstimo no banco, feito pelo empregado, sendo que a cuja responsabilidade financeira pela quitação, inclusive dos juros correspondentes, é assumida pelo Estado. Lembramos que no dia 18/12 o Estado pagou 1/5 (um quinto) dessa parcela do 13º, portanto o empréstimo a ser feito deve contemplar os 4/5 (quatro quintos) restantes.

Sobre os decretos estamos providenciando as formas jurídicas e legais que podem e devem ser adotadas para que os nossos direitos firmados em lei sejam mantidos e/ou ressarcidos, dentro do que estabelece a legislação trabalhista que é federal e não pode ser alterada por um decreto estadual.

Na semana passada tivemos uma reunião com a Presidente da RIOTRILHOS e reivindicamos que fosse feito um esclarecimento aos empregados em relação a esses assuntos e sobre a mudança de endereço para a Leopoldina. Ela respondeu que junto com os demais administradores do Estado, recebeu orientação para apresentar uma proposta de redução de despesa a ser apresentada ao Governador num prazo de noventa dias, e que também está lutando pela manutenção da empresa e de seu quadro de empregado. Afirmamos que, parte dessas despesas podem ser reduzidas com a reforma dos contratos de consultorias e/ou assessorias de engenharia e advocacia, contratadas para fazer o trabalho que poderia e deveria ser realizado com os nossos próprios empregados que tem competência e experiência na área, em média, de trinta anos. Lembramos também que existe mais de uma centena de empregados cedidos a outros órgãos que poderiam estar lotados na RIOTRILHOS, participando desses trabalhos que, caso não estejam atualizados tecnicamente, podem fazer cursos de atualização que evidentemente tem um custo bem menor do que os contratos firmados.

Quando fizemos a matéria acima havia uma reunião marcada com o Secretário de Transporte, no dia 29/12, para cobrarmos uma posição e esclarecimentos a todos os empregados sobre esses assuntos.

REUNIÃO COM O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO

1 – Pagamento do salário - não há certeza sobre a data do pagamento de dezembro/16, ficando na dependência da arrecadação do Estado e de empréstimos solicitados;

2 – mudança da SETRANS para a Leopoldina – não será feita agora por absoluta falta de condições de acomodação das pessoas, móveis e equipamentos;

3 – extinção da RIOTRILHOS – não está no Projeto de Lei, nem nos planos do Secretário que afirmou que acredita e sabe da importância da empresa e de seus empregados;

Reiteramos ao Secretário que divulgasse as informações, o mesmo que fizemos com a Presidente da RIOTRILHOS. Ele prometeu participar de uma próxima Reunião Ampliada que se realizar com os empregados da RIOTRILHOS, no Auditório, para esclarecer e tirar as dúvidas existentes.

Lembramos ao Secretário que somos celetistas e que, em relação às cláusulas sociais, o último Acordo Coletivo firmado cria o direito nos subsequentes, ou seja o último dia útil do mês, portanto, a nossa data de pagamento legalmente permanece inalterada e, caso não seja respeitada entraremos com mais uma ação trabalhista. Já há décadas que recebemos nessa data.